



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Acrescente-se nova estratégia antes da estratégia 3.1 da Meta 3 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 com a seguinte redação:

3.x) Assegurar o princípio da integração entre trabalho, ciência e cultura como fundamento epistemológico, pedagógico e eixo orientador da política curricular para o ensino médio, em todas as suas modalidades, visando à formação omnilateral e politécnica dos estudantes e à constituição plena da escola unitária.

JUSTIFICAÇÃO

O PNE deve apontar para a concepção de ensino médio integrado historicamente defendida por pesquisadores vinculados à problemática do ensino médio e da educação profissional no país, bem como por movimentos sociais organizados.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

C11B4FA533

